

do MP, do QPMPESP, ficando em consequência cessados os efeitos da portaria que fixou a gratificação em nome da interessada.

Diretoria-Geral

Apostila da Diretora-Geral de 22-4-2024

Declarando que, em atendimento à decisão judicial proferida no Processo 1034834-47.2023.8.26.0053, o autor Claudemir de Souza, matr. 6344, exonerado do cargo de Oficial de Promotoria I, faz jus às diferenças devidas.

Despachos da Diretora-Geral de 22-4-2024

Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:

Caio Augusto Ciraulo, matr. 12027, nos períodos de 4/7/2017 a 7/11/2017, num total de 127 dias, 5/2/2018 a 11/8/2022, num total de 1.649 dias e 12/8/2022 a 30/3/2023, num total de 231 dias; Davi Gonçalves Candido, matr. 191, nos períodos de 3/11/1986 a 11/9/1987, 21/3/1988 a 4/5/1988 e 1/8/1990 a 3/1/1991, num total de 511 dias; Ilma Hermogenes Pinto, matr. 3146, nos períodos de 25/12/1989 a 5/2/1996 e 1/3/1997 a 25/8/1997, num total de 2.406 dias; Juliano Calderoni, matr. 634450, no período de 1/3/1985 a 3/8/1987, num total de 883 dias; Rubens Correia Bispo, matr. 1290, nos períodos de 7/3/1983 a 25/11/1986, 2/6/1987 a 20/5/1988, 23/5/1988 a 10/4/1989, 16/8/1989 a 3/5/1991 e 7/5/1991 a 5/5/1992, num total de 3.023 dias.

Centro de Gestão de Pessoas

Portarias da Diretora de 19-4-2024

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos, conforme publicação no D.O. de 8/4/2024, o prazo para posse no cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, por 30 dias:

Debora Haddad Baruque de Farias, RG *****353*; Eliane Vieira, RG *****389*; Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 18/4/2024, Mariana Teixeira da Silva, matr. 9157, do cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPESP, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público;

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 12, publicada no D.O. de 16/4/2024, na parte em que nomeou para a Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Felipe Jose Graton, CPF *****168** e para a Área Regional do Vale do Ribeira, Juliana Aguiar Carravieri Oliva, CPF *****058**, constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L. C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em virtude da manifestação de desistência dos candidatos;

de 22-4-2024

Prorrogando, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista dos requerimentos apresentados pelos candidatos, conforme publicação nos D.O.s, o prazo para posse nos referidos cargos, por 30 dias:

Analista Jurídico do Ministério Público: D.O. de 8/4/2024, Gabriela Santamaria Saber, RG *****439*; Lina Sayuri Yamaki, RG *****191*; Pedro Augusto Fernandes de Souza, RG *****607*; Ronyeryson Roger Fantini, RG *****937*; Tatiana Caponero Loebeling, RG *****120*; Oficial de Promotoria I: D.O. de 14/3/2024, Vinicius Stoianov de Lima Marinho, RG *****584*.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 22/4/2024

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Thielen Pereira David Sarmento, matrícula nº 11056, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 1/4/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0051923.2024-10, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 3/4/2024 (Retificando o D.O. de 5/4/2024).

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/2008 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Camila Campos Penteado, matrícula nº 9002, partir de 12/4/2024.

Despacho do Diretor da Área Regional de Ribeirão Preto de 19/4/2024

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Fernando Oberdan Vidal, matrícula nº 6885-7, partir de 17/4/2024.

Despacho do Diretor da Área Regional de Presidente Prudente de 22/4/2024

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº

1422/2022 - PGJ, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Thiago Marcos Andrade Juzenas, matrícula nº 10441-2, partir de 18/4/2024.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 23 de abril de 2024.

Dispõe sobre o edital referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível IV para o Nível V da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024.

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no artigo 116, § 4º, da Lei Complementar federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 398, de 8 de abril de 2022;

Considerando a existência de 182 cargos de Defensores/as Públicos/as no Nível IV da carreira de Defensor/a Público/a do Estado;

Considerando o percentual de 15% (quinze por cento) previsto no artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, a previsão do §1º do artigo 4º da Deliberação CSDP 398, de 8 de abril de 2022 e o número inteiro de 28 cargos resultantes da operação;

Considerando a autorização do Conselho Superior para a realização de Concurso de Promoção do Nível IV para o Nível V da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, incisos I, VII e XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, FAZ PUBLICAR o presente EDITAL referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível IV da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A inscrição para o Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos Cargos de Nível IV da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024, em condições existentes até 28/01/2024, far-se-á no sistema Defensoria Online – DOL – Módulo Promoção, disponibilizado na página www.defensoria.sp.def.br, mediante acesso com login e senha pessoais dos/as interessados/as.

§1º Os/As Defensores/as Públicos/as poderão se inscrever e editar sua inscrição, e os documentos que a instruem, entre as 8h00 do dia 29/4/2024 e as 17h59 do dia 19/5/2024.

§2º Não serão considerados válidos documentos instrutórios enviados após data e horário indicados no parágrafo anterior.

§3º Finalizado o prazo de inscrição, os/as interessados receberão comprovante via mensageria oficial, indicando sua inscrição no certame.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, caberá à Secretaria do Conselho certificar o recebimento de cada inscrição e autuar, no SEI, os processos de promoção, individualizando-os por nome do/a interessado/a e os anexando ao processo mãe correspondente, indicando, no sistema de inscrição, o número dos autos.

Artigo 2º - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor/a Público/a do Estado da classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível IV para a classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível V.

Parágrafo único – Considerando a existência de 182 cargos de Defensor/a Público/a no Nível IV da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, e considerando que a última promoção se deu pelo critério de merecimento, ficam abertas 14 vagas por “antiguidade” e 14 vagas por “merecimento”.

Artigo 3º - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

Artigo 4º - A promoção por merecimento pressupõe dois anos de efetivo exercício no respectivo nível e integrar o candidato a primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível, dispensados tais requisitos se não houver quem os preencha ou, preenchendo, não se inscreva para o concurso.

§1º - A promoção do/a Defensor/a Público/a, por antiguidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

§2º- Para definição do número de cargos que formarão a primeira quinta parte da lista de antiguidade no Nível, aplica-se a regra descrita no § 1º do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 398/2022.

§3º - Caberá à Secretaria do Conselho certificar, nos autos de cada processo mãe autuado, os/as Defensores/as Públicos/as que compõem a primeira

quinta parte da lista de antiguidade no nível.

Artigo 5º - Fica impedido de concorrer à promoção por merecimento:

I – o/a Defensor/a Público/a que estiver afastado do exercício de suas funções (Lei Complementar nº 988/2006, artigo 117, parágrafo único, “1”, e artigo 150, § 3º);

II – os/as membros/as do Conselho Superior;

III – pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena, o/a Defensor/a Público/a que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo (Lei Complementar nº 80/1994, artigo 117, § 2º, e Lei Complementar estadual nº 988/2006, artigo 121).

Artigo 6º - Na inscrição para promoção por merecimento, o/a candidato/a deverá anexar no sistema DOL – Defensoria Online – Módulo Promoção, categorizando adequadamente, os seguintes documentos, salvos em arquivo no formato PDF:

I - relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre as atribuições exercidas pelo/a candidato/a;

II - cópia de peça processual, resultante de sua atuação como Defensor/a Público/a, devidamente protocolada no período avaliado, mediante chancela física ou eletrônica aposta diretamente na peça ou apresentação do respectivo recibo.

§1º. Serão admitidos trabalhos jurídicos se o/a candidato/a estiver afastado/a das funções ordinárias e não tiver produzido peças processuais durante todo o período.

§2º - Poderá ainda o/a candidato/a, observado o Anexo da Deliberação CSDP nº 398/22, indicar cada uma das atividades realizadas, categorizando-as em determinado grupo de atividades e anexar a seguinte documentação, em arquivo formato PDF:

I - certificado de frequência e, se for o caso, de aprovação em curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativo a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

II - certificado de aprovação em curso de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ou de conclusão em curso especializado que promova a inclusão de pessoa com deficiência, em ambos os casos com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;

III - cópia de diploma, certidão, título ou certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IV - cópia de tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE – Escola da Defensoria Pública, com a respectiva comprovação;

V - comprovante de publicação, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins, inclusive em sítios da internet, de obra intelectual de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor/a Público/a;

VI - comprovante de prêmio obtido em decorrência de sua atividade funcional, concedido por órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade;

VII - comprovante de palestra ou curso ministrado em evento de educação em direitos, ou de palestra ou curso ministrado sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública, em instituição de ensino, órgão público ou Organização Não Governamental, ou, ainda, palestra ou curso ministrado com a finalidade de preparação de Estagiários/as ou Servidores/as da Defensoria Pública, nesta última hipótese desde que promovidos ou previamente informados à EDEPE – Escola da Defensoria Pública, observadas as diretrizes estabelecidas pelo órgão;

VIII - comprovante de participação, nas seguintes atividades:

a) atuação como Conselheiro/a eleito/a do Conselho Superior da Defensoria Pública;

b) atuação como membro/a de Núcleo Especializado da Defensoria Pública, ainda que cumulativamente ao exercício da função de coordenação ou coordenação auxiliar;

c) atuação na CAEP – Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório;

d) participação em Pré-Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;

e) participação em Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;

f) participação na organização de Pré-Conferência Estadual da Defensoria Pública;

g) participação em Conferência Estadual da Defensoria Pública;

h) atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública;

i) atuação como Defensor Público Assistente da Escola da Defensoria Pública, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições

ordinárias;

j) atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

k) atuação como membro/a da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

l) atuação como Subouvidor/a;

m) atuação como integrante de Conselho Estadual na condição de membro/a ou conselheiro/a titular, indicado pela Defensoria Pública-Geral ao Governo do Estado, desde que não perceba qualquer remuneração ou verba indenizatória para esta finalidade, exceto diárias;

n) outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, previstas no artigo 5º da Lei Complementar estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006.

o) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

p) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

q) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

r) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE.

IX – certidão da EDEPE – Escola da Defensoria Pública, comprovando atuação como integrante de Comissão Editorial da Escola, devendo o/a candidato/a relatar a atividade, de forma circunstanciada, em apartado.

§ 3º - Nas hipóteses previstas no inciso VII do § 2º deste artigo, equiparam-se ao palestrante o/a debatedor/a, expositor/a ou orador/a, dentre outras designações congêneres, não se atribuindo a pontuação de palestrante se a participação do/a Defensor/a Público/a no evento se der na condição de ouvinte, mediador/a ou presidente de mesa.

§ 4º - Nas hipóteses do inciso VIII, alínea “n”, do § 2º deste artigo, o/a candidato/a deverá declarar expressamente que não percebeu remuneração pela atividade institucional extraordinária, bem como, conforme o caso, providenciar a juntada de certidão da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado ou Coordenadoria do Núcleo Especializado, quando se tratar de atuação em Núcleo Especializado, ou da Corregedoria-Geral, quando se tratar de atuação na CAEP – Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, atestando o período de atuação do/a interessado/a e o desempenho satisfatório.

§ 5º - Na hipótese da atuação como integrante de Núcleo Especializado da Defensoria Pública ser desempenhada cumulativamente à função de coordenação ou coordenação auxiliar daquele Núcleo, o/a candidato/a deverá demonstrar o efetivo exercício das atividades previstas nos artigos 3º e 4º da Deliberação CSDP nº 38/07.

§ 6º - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do/a interessado/a, por antiguidade ou merecimento, ou de seu ingresso na carreira de Defensor/a Público/a, conforme o caso, até o último dia do período indicado no artigo 1º do presente edital.

§ 7º - Na hipótese prevista no §2º, inciso VIII, alínea a, se o mandato se encerrar antes do decurso de um ano em função da eleição bialenal do Conselho Superior, o/a Defensor/a Público/a que ocupou o cargo de Conselheiro/a eleito/a terá direito à pontuação proporcional ao tempo efetivamente exercido.

§ 8º - O/A Defensor/a Público/a interessado/a deverá declarar expressamente a gratuidade de palestras e aulas ministradas, em documento apartado ao comprovante de sua participação nas referidas atividades e inseri-lo no sistema com a devida categorização;

§9º - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior, mediante comprovação do/a interessado/a.

§10. Os elementos mencionados neste artigo são obrigatórios apenas para os/as inscritos/as para a promoção pelo critério de merecimento, dispensando-se a sua apresentação no caso de inscrição pelo critério exclusivo de antiguidade.

§ 11 - Na aferição do merecimento somente serão considerados os documentos apresentados durante o período de inscrição no sistema, observado o disposto no artigo 1º deste edital.

Artigo 7º - O/A interessado/a, no ato da inscrição, poderá requerer o aproveitamento de documentos facultativos e também de peça processual ou trabalho jurídico apresentados no último certame do qual participou, exigindo-se sempre do candidato a apresentação de Relatório Circunstanciado previsto no artigo 6º, inciso I, deste Edital.

Parágrafo Único - Caso o último concurso de que tenha o/a interessado/a participado seja anterior à inscrição online, deverá ele/a requerer à Secretaria

do Conselho Superior o envio dos documentos físicos usados, por e-mail, em até 10 dias do fim do prazo previsto no edital (artigo 21 das Disposições Transitórias da Del CSDP 398/22).

Artigo 8º - Os/As Defensores/as Públicos/as admitidos/as ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos por atenderem aos fatores estabelecidos no § 1º do artigo 6º deste edital, podendo somar o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, descritos na Escala de Pontuação para Merecimento - Anexo II deste Edital - e divididos da seguinte forma:

I – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º incisos I a III deste Edital;

II – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos IV, V e IX deste Edital;

III – até o máximo de 6,0 (seis) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VII deste Edital;

IV – até o máximo de 6,0 (seis pontos) pontos – atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos VI e VIII, alíneas d, e, f e g, deste Edital;

V - até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VIII, alíneas a, b, c, h, i, j, k, l, m, n, o, q e r, deste Edital;

Artigo 9º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 10 da Deliberação CSDP nº 398/22.

Artigo 10 - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do artigo 115, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 988/06 e conforme julgamento da ADI n. 7314, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, sucessivamente, o/a candidato/a: 1 - mais antigo na carreira; 2 - com maior idade; 3 - com melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo empate na classificação por merecimento, terá preferência o/a candidato/a mais antigo/a.

Artigo 11 - Os/As candidatos/as inscritos/as no concurso de promoção pelo critério do merecimento que não forem promovidos, mas atenderem aos requisitos do artigo 5º da Deliberação nº 398/2022, deverão ser necessariamente inscritos/as em lista suplementar de merecimento, em ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único - É obrigatória a promoção do/a Defensor/a Público/a que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas na lista de merecimento do caput deste artigo (artigo 134, § 4º, da Constituição Federal cc. artigo 93, inciso II, alínea "a", artigo 116, § 5º, ambos da Lei Complementar nº 80/1994 e artigo 120 da Lei Complementar nº 988/2006).

Artigo 12 - As listas dos/as candidatos/as classificados/as por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos/as interessados/as, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar recurso fundamentado contra a sua classificação ou exclusão, dirigido à Presidência do Conselho Superior.

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados via SEI, nos termos do Ato Normativo DPG 194, de 31 de maio de 2021, distribuídos a Conselheiro/a que não tenha atuado como Relator/a ou Revisor/a e submetidos à decisão do Colegiado, não cabendo novo recurso contra a decisão do Conselho Superior, salvo por erro material.

Artigo 13 - Após o julgamento dos recursos, a Secretaria do Conselho Superior encaminhará ao Defensor Público-Geral as listas dos/as candidatos/as classificados/as, contendo tantos nomes quantas forem as vagas, e mais a lista suplementar por merecimento prevista no artigo 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Artigo 14 - Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º. Os termos inicial e final dos prazos previstos no artigo 1º deste Edital serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso recaiam em dia não útil.

§2º. Para os fins previstos neste artigo, considera-se dia não útil sábado, domingo, feriado, ou dia em que o expediente seja suspenso.

§3º. Em caso de indisponibilidade do sistema Defensoria Online- DOL – Módulo Promoção por período superior a 3 horas, declarada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o dia será acrescido no período de inscrição, com a consequente prorrogação do prazo final.

Artigo 15 - A fim de garantir observância ao artigo 31, §3º da Lei Complementar 80/94 e ao artigo 5º da Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022, o resultado do concurso de promoção regulamentado por este edital retroagirá ao dia 28/01/2024.

Artigo 16 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Deliberação CSDP 398 de 08 de abril de 2022)

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR/A PÚBLICO/A DO ESTADO - ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MERECIMENTO

GRUPO I – PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS

I – Do artigo 7º, §2º, inciso I:

1) Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas: 0,2 (dois décimos) ponto;

2) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 e inferior a 180 horas: 0,5 (cinco décimos) ponto;

3) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 e inferior a 360 horas: 1,0 (um) ponto;

4) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;

5) Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas, que tenha por objeto de pesquisa o tema “Defensoria Pública”: 4,0 (quatro) pontos.

II – Do artigo 7º, §2º, inciso II:

1) Formação em curso da Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto;

2) Formação em curso com objetivo específico de inclusão de pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto.

III – Do artigo 7º, §2º, inciso III:

1) Obtenção do título de Doutor: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) pontos;

2) Obtenção do título de Doutor, cuja Tese de Doutorado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema “Defensoria Pública”: 6,0 (seis) pontos;

3) Obtenção do título de Mestre: 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos;

4) Obtenção do título de Mestre cuja Dissertação de Mestrado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema “Defensoria Pública”: 5,0 (cinco) pontos;

5) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;

6) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu cujo trabalho de conclusão de curso tenha por objeto de pesquisa o tema “Defensoria Pública”: 4,0 (quatro) pontos.

7) Conclusão de curso de pós-doutorado: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos.

8) Conclusão de curso de pós-doutorado cuja pesquisa tenha por objeto o tema “Defensoria Pública”: 4,0 (quatro) pontos.

GRUPO II – PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA ESCRITA, COM TRABALHOS JURÍDICOS PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso IV – tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE:

1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;

2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

II – Do artigo 7º, §2º, inciso V – trabalho forense, parecer, estudo ou artigo:

1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;

2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

III – Do artigo 7º, §2º, inciso IX – participação como integrante de Comissão Editorial da EDEPE: 0,5 (cinco décimos) ponto por ano de participação.

GRUPO III – EDUCAÇÃO EM DIREITOS, MINISTRANDO PALESTRAS – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VII:

1) Palestra ou curso ministrado em evento de Educação em Direitos ou sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública: 0,5 (cinco décimos) ponto;

2) Curso de preparação ou aperfeiçoamento ministrado a estagiários ou servidores da Defensoria Pública: 0,2 (dois décimos) ponto.

GRUPO IV – PRÓ-ATIVIDADE, REVELADA NA CRIAÇÃO DE FORMAS DE ATUAÇÃO DIGNAS DE PREMIAÇÃO OU ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VI – obtenção de prêmio:

1) Por atividade individual: 2,0 (dois) pontos;

2) Por atividade coletiva: 1,0 (um) ponto.

II – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

1) Participação no Pré-Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea “d”): 1,0 (um) ponto, limitado a uma atividade por ano;

2) Participação no Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea “e”): 1,0 (um) ponto;

3) Participação na organização da Pré-Conferência estadual (alínea “f”): 1,0 (um) ponto;

4) Participação na Conferência Estadual da Defensoria Pública (alínea “g”): 0,5 (cinco décimos) ponto;

GRUPO V – PRÓ-ATIVIDADE REVELADA NA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁTER PROLONGADO, EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 24,0 (VINTE E QUATRO) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

- 1) Atuação como Conselheiro eleito do Conselho Superior da Defensoria Pública (alínea “a”): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 2) Participação como membro ou colaborador de Núcleo Especializado da Defensoria Pública (alínea “b”): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 3) Participação na Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (alínea “c”): 0,5 (cinco décimos) ponto por semestre;
- 4) Atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública (alínea “h”): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 5) Atuação como Diretor Assistente da EDEPE, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias (alínea “i”): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 6) Atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas (alínea “j”): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;
- 7) Atuação como Membro da Comissão de Prerrogativas (alínea “k”): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 8) Atuação como Subouvidor (alínea “l”): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 9) Atuação como integrante de Conselho Estadual (alínea “m”): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;
- 10) Outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, definidas pelos órgãos da Administração Superior ou pela EDEPE (alínea “n”): 1,0 (um) ponto por ano ou por atividade, conforme o caso;
- 11) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 12,0 (doze) pontos a cada edição do curso;
- 12) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 6,0 (seis) pontos a cada edição do curso;
- 13) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária pelas aulas ministradas: 2,0 (dois) pontos a cada edição do curso;
- 14) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE, desde que cumpridas as exigências do Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública e não tenha havido qualquer outra forma de subsídio ou financiamento externo, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da EDEPE: 2,0 (dois) pontos por ano de atuação.

Ato Normativo DPG nº 257, de 23 de abril de 2024.

Institui o Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação no âmbito da Defensoria Pública do Estado, altera a redação do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, bem como revoga o Ato Normativo DPG nº 183, de 21 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o marco regulatório de proteção de dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de políticas de privacidade e proteção de dados, bem como de segurança da informação;

CONSIDERANDO que referidas políticas necessitam de gestão e monitoramento centralizados para adequado aperfeiçoamento e agilidade na avaliação de incidentes;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da estrutura do Órgão Encarregado Pela Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de integração entre as atividades de conformidade institucional e de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das políticas institucionais de garantia dos direitos dos usuários e outros sujeitos à privacidade e à proteção dos dados pessoais;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento no art. 19, incisos I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, RESOLVE: Artigo 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação.

§1º O Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação terá a seguinte composição:

- I – Primeiro/a Subdefensor/a Público/a-Geral do Estado ou Defensor/a Público/a Assessor indicado;
- II – Defensor/a Público/a Coordenador/a da Qualidade do Atendimento;
- III – Defensor/a Público/a Coordenador/a da Tecnologia da Informação;
- IV – Defensor/a Público/a Coordenador/a da Assessoria Jurídica;
- V – Defensor/a Público/a Coordenador/a-Geral de Administração;
- VI – Defensor/a Público/a Coordenador/a Auxiliar de Administração;

VII – Defensor/a Público/a indicado/a pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

VIII – Defensor/a Público/a Controlador/a-Geral.

§2º Os integrantes do Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação serão designados pelo/a Defensor/a Público/a-Geral do Estado e não perceberão remuneração ou qualquer vantagem financeira pelo exercício desta função.

§3º Servidores/as integrantes dos órgãos listados no §1º poderão ser designados/as para as atividades de secretaria, apoio e assessoramento no desempenho das funções do Comitê Gestor.

§4º. A Coordenação e a Secretaria do Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação incumbem à Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Artigo 2º. Incumbe ao Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação:

I – auxiliar o Órgão Encarregado em suas funções e servir como órgão consultivo às suas demandas;

II – deliberar acerca da comunicação prevista no art. 48, da LGPD;

III – propor à Defensoria Pública-Geral a criação de Políticas de Privacidade e Cookies, Proteção de Dados Pessoais, Segurança da Informação, Sigilo Interno e correlatas, bem como monitorá-las e sugerir eventuais alterações a estas normativas;

IV – dar ciência ao/a Defensor/a Público/a-Geral a respeito de fatos relevantes em matéria de proteção de dados;

V – elaborar estudos e pesquisas por solicitação do/a Defensor/a Público/a-Geral quanto aos temas da proteção de dados pessoais e da segurança da informação, além de outras missões por ele/a determinadas.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação poderá convidar, sempre que necessário para subsidiar suas decisões e encaminhamentos, especialistas e servidores de diferentes áreas.

Art. 3º. Eventuais omissões serão decididas pelo/a Defensor/a Público/a-Geral do Estado, após a oitiva do Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação.

Artigo 4º. Ficam incluídos o artigo 10-A e seu parágrafo único no Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, com a seguinte redação:

Art. 10-A. O/a Defensor/a Público/a Controlador/a-Geral será o Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, responsável pelas atividades previstas no artigo 41, §2º, da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, além das atribuições previstas no *caput*, poderá executar projetos relacionados a diagnósticos de planejamento ou análises, estudos e auditorias na execução das políticas de gestão da área, sendo auxiliado pelo Comitê Gestor de Privacidade, Proteção de Dados e Segurança da Informação.

Artigo 5º. Revoga-se o Ato Normativo DPG nº 183, de 21 de setembro de 2020.

Artigo 6º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Pauta da 828ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Pauta da 828ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 26/04/2024 às 09h30

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

Hora do Expediente:

1. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
2. Comunicações da Presidência
3. Comunicações da Secretaria
4. Momento aberto
5. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2021/0001308

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2021/0001505

Interessado/a: Alex Gomes Seixas
Assunto: Proposta de criação do Núcleo Especializado em Saúde Pública - NESP.
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0001685

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2021/0001960

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador/a de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2021/0001964

Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001965

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001966

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001967

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior
Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001969

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001976

Interessado/a: Willian Fernandes
Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001979

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Proposta de Desagravo Público em relação a Exma. Defensora Pública Mariana Carvalho Nogueira
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2021/0001985

Interessado/a: Bruno Haddad Galvão
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos/as servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001987

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade de Execução Criminal da Capital
Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra o ato conjunto da 2ª e 3ª Subdefensoria Pública Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2015.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001989

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001990

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001994

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que trata do regimento interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001995

Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha
Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0001997

Interessado/a: Coordenadoria Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista
Assunto: Recurso administrativo em conflito de atribuições suscitado pela Unidade Plantão Cível, Regional Central da Capital.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0002001

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Ribeirão Preto
Assunto: Representação com pedido de tutela antecipada em face de ato da Terceira Subdefensoria Público-Geral.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0002004

Interessado/a: Alessandro Valerio Follador
Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos/as Defensores/as Públicos/as em exercício de atividade especial dificuldade - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2021/0002015

Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor/a Público/a durante a jornada de trabalho)
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2021/0002016

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014.
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2021/0002017

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos/as Defensores/as Públicos/as, altera a Lei Complementar nº 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores/as, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2021/0002019

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2018 a janeiro de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2021/0002020

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2021/0002021

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiaí
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública).
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2021/0002024

Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
SEI nº 2021/0002026
Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes
Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
SEI nº 2021/0002031
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002033
Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares
Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002034
Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude
Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002035
Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002036
Interessado/a: Samuel Friedman
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 02/06 (que trata da regulamentação para formalizar a lista tríplice para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002037
Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2021/0002048
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2021/0002050
Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros
Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Gerais
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2021/0002053
Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002066
Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002067
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002070
Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002071
Interessado/a: Tiago Fensterseifer
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso pós-doutorado, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002072
Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018.
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002073
Interessado/a: Alexandre Grabert
Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjuntonº 24/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002074
Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002076
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP nº 030/07
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002078
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a agosto/19) (apenso I: setembro/19 a janeiro/20) (apenso II: fevereiro a julho/20)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002080
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002082
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Caragatatuba
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na instituição)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002083
Interessado/a: Glauber Allegari e Tatiana Campos Bias Fortes
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciários)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002084
Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro
Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002085
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002086
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2021/0002087
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Moraes Portugues de Souza

SEI nº 2021/0002088
Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar
Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002089
Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva
Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002090
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002091
Interessado/a: Samuel Friedman
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002094
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002095
Interessado/a: Felipe Augusto Peres Penteado
Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002096
Interessado/a: Rafaela Comunale Aleixo Zanchetta
Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2021/0002113
Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0002114
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2018)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0002117
Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2021/0002119
Interessado/a: Elpidio Francisco Ferraz Neto
Assunto: Proposta de alteração da deliberação da Deliberação CSDP nº 132/09 (que regulamenta as áreas de abrangência territorial de algumas Defensorias Públicas Regionais)
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
SEI nº 2021/0002120
Interessado/a: Julio Cesar Tanone
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17, (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
SEI nº 2022/0000508
Interessado/a: Allan Ramalho Ferreira e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 03ª DP e da 07ª DP da Unidade Osasco
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0001103
Interessado/a: Sabrina Lima Lopes Silva Goes

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - especialização, no período de 09 de março de 2022 a dezembro de 2025
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2022/0003080
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial a que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2022/0003981
Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio Lunes Monti Ruggeri Ré
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0005047
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDEM)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0006871
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2022/0007332
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2022/0007403
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2022/0008447
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar a política institucional de atendimento integral às vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança pública
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2022/0011643
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e II Encontro Multidisciplinar da Defensoria Pública", a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2022
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0013945
Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2022/0015719
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2022/0016581
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2022/0016713
Interessado/a: Catarina Marchiori
Assunto: Pedido de afastamento para tratar de assistência ao filho portador de deficiência física, sensorial ou mental, no período de 06 (seis) meses

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2022/0017483
Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar a realização de atividades docentes, bem como a divulgação e a produção de conteúdo educacional pela internet por Defensor/a Público/a e Servidor/a.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2022/0018887
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 26/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2022/0020207
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDECON)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2022/0021379
Interessado/a: Raphael Camarao Trevizan
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública, e dá outras providências)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2022/0021436
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (maio a outubro de 2022)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0000206
Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2023/0000875
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiário de Direito para o exercício de 2023.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2023/0000952
Interessado/a: Fabiana Botelho Zapata
Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de Assessoria de Direitos Humanos da Secretaria da Segurança Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0001937
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0001962
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2023/0001974
Interessado/a: Marcelo Dayrell Vivas
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 23 de fevereiro a 22 de junho de 2023.
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2023/0004113
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0006815
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 138/09 (que estabelece tramitação prioritária de casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2023/0009194
Interessado/a: Associação dos/as Servidores/as da Defensoria Pública do Estado (ASDPESP)
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0013382
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDDIR)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2023/0013625
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa
Assunto: Pedido de liminar para suspender os efeitos e, declaração da nulidade da decisão da Defensoria Pública Geral no processo Sei nº 2023/0009738.
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2023/0013906
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2023/0014260
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2023/0014317
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº. 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2023/0015241
Interessado/a: EDEPE
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2023/0018805
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NCDH)
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0018835
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0019219
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de distribuição de cargos de Defensores/as Públicos/as, visando à expansão institucional.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2023/0019675
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos
Assunto: Proposta de deliberação,visando regulamentar a criação de auxílio acervo processual no âmbito da Defensoria Pública do Estado
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira
SEI nº 2023/0021352
Interessado/a: Raphael Camarão Trevizan
Assunto: Proposta de deliberação que dispõe sobre a celebração, a renovação e o aditamento de convênios.
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza
SEI nº 2023/0032369
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

SEI nº 2024/0000986
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar o programa creche-escola no âmbito da instituição
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2024/0001205
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 334/17 (que institui a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas nos finais de semana, feriados ou recessos no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone
SEI nº 2024/0004815
Interessado/a: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
SEI nº 2024/0004819
Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2024/0004830
Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2024/0004834
Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2024/0005952
Interessado/a: Ana Paula Ambrogi Dotto
Assunto: Pedido de afastamento para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11 de março de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
SEI nº 2024/0006238
Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2024/0006414
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de distribuição de 68 (sessenta e oito) cargos de Assistente Técnico de Defensoria Pública IV, criados pela Lei Complementar nº 1.392, de 22/12/2023.
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
SEI nº 2024/0006698
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude
Assunto: Proposta de edição da deliberação, que visa tratar da Política Institucional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
SEI nº 2024/0006999
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2024/2025
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira
SEI nº 2024/0007118
Interessado/a: Ana Carolina Amelia Bento
Assunto: Pedido de afastamento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2024/0007308
Interessado/a: Mariana Borgheresi Duarte e Raphael Camarao Trevizan
Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
SEI nº 2024/0008086
Interessado/a: Isadora Brandao Araujo da Silva
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 19 de abril de 2024, e

subsidiariamente afastamento para tratar de interesses particulares, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 22 de abril de 2024
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
SEI nº 2024/0008387
Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 123/09 (que trata da gratificação de representação atribuída aos cargos em comissão do Subquadro de Apoio da Defensoria Pública)
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0021476
Interessado/a: Amanda Pilon Barsoumian
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
SEI nº 2023/0027520
Interessado/a: Ana Beatriz Meirelles de Miranda
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan
SEI nº 2023/0029051
Interessado/a: Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
SEI nº 2023/0029073
Interessado/a: Rafael Lutti
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

Coordenadoria Geral de Administração

Portaria do Coordenador Geral de Administração

Coordenadoria Geral de Administração
Portaria do Coordenador Auxiliar
De 23/04/2024
Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as pessoas abaixo, o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:
Alandeson De Jesus Vidal, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024
Diego Vale De Medeiros, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 18/09/2017 a 23/04/2024
Fabiana Dematte De Arruda Lemos, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024
Luiz Rascovski, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 13/09/2017 a 18/04/2024
Luiza Ferreira Coelho, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 13/09/2017 a 18/04/2024
Maricy Rehder Coelho Camara, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 22/04/2024
Ricardo Augusto Wiziack Zago, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024
Viviane Oliveira Lourenco, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024
Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, as pessoas abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:
Alandeson De Jesus Vidal, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024
Diego Vale De Medeiros, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 18/09/2017 a 23/04/2024
Fabiana Dematte De Arruda Lemos, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024
Leonardo Dos Santos Gonzales Manaresi, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 09/03/2018 a 23/04/2024
Luiz Rascovski, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 13/09/2017 a 18/04/2024
Luiza Ferreira Coelho, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 13/09/2017 a 18/04/2024
Maricy Rehder Coelho Camara, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 22/04/2024
Ricardo Augusto Wiziack Zago, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024
Viviane Oliveira Lourenco, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024
Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as pessoas abaixo a sexta-parte de adicional por tempo de serviço, na seguinte

conformidade:

Alandeson De Jesus Vidal, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024

Fabiana Dematte De Arruda Lemos, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024

Maricy Rehder Coelho Camara, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 22/04/2024

Ricardo Augusto Wiziack Zago, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024

Viviane Oliveira Lourenco, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 19/04/2024

Portaria do Coordenador Geral de Administração

Coordenadoria Geral de Administração

Portaria do Coordenador Auxiliar de 23/04/2024

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 15/02/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Anderson Paz de Sousa.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 21/03/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Grímario Oliveira da Silva.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 22/03/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Marcelo Hoçoya.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 25/03/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Marcelo Emídio de França Nazaré.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 01/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Carlos Roberto Pinheiro.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 02/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Priscila Melo dos Santos.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 02/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Andressa Aloisi Cyrillo.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 04/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Andressa Sousa Cavalcanti.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 04/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Alexandra Carla Atelli.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 10/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Larissa Gomes Gualberto.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 10/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Adilson Silva Lobato.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 15/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Karina Aparecida Braga.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 17/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, a servidora com título de Especialista, Leticia Mayumi Hokama Fogaca.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 17/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso III, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com título de Especialista, Sebastião Marcos Rodrigues de Oliveira.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 03/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com Diploma de Graduação, Adriano Henrique Marques.

Concedendo o Adicional de Qualificação - AQ, a partir de 16/04/2024, com fundamento no artigo 2º, inciso IV, do Ato Normativo DPG nº 243, de 11 de agosto de 2023, o servidor com Diploma de Graduação, Valter Ramos Rodrigues.

Departamento de Recursos Humanos

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 23/04/2024

Torna público o resultado da Consulta Pública, de 03/04/2024 para o cargo de Oficial/a de Defensoria, para o Departamento Despesa de Pessoal.

CLASS	NOME	CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDO/A
176º	Nathalie Tressino Conde	CASA DA MULHER BRASILEIRA	DEPARTAMENTO DESPESA DE PESSOAL
430º	Tatiana Oliveira De Jesus	ESCOLA DA DEFENSORIA	****
453º	Marli Junko Komatsu Abe	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS	****
473º	Daniela Almeida Da Silveira	CORREGEDORIA-GERAL	****
586º	Marcelo Kawasaki	DRH - ITINERANTE	****

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 22/04/2024

Classificando, com fundamento no artigo 36, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, o Oficial de Defensoria, Eduardo Augusto do Rucio Pinto, a partir de 22/04/2024, no Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 23/04/2024

CONVOCAMOS a candidata aprovada no IX Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a, abaixo relacionada para até o dia 24/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital no formato PDF os documentos abaixo relacionados.

- CRISTINY FERNANDA ROSA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A POSSE

- Cédula de identidade;

- Certidão de nascimento ou casamento (se houver);

- Título de eleitor bem como comprovante de última votação;

- CPF;

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui;

- Certificado de reservista (no caso de homens);

- Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);

- 1 fotos 3X4;

- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal

- Comprovante de inscrição junto à OAB;

- Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo.

- Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil;

- Comprovante de residência;

- Declaração de não acumulação de cargo público;

- Declaração para servidor público;

- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio , nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;

Departamento de Gestão de Contratos

COMUNICADO Nº 1, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Processo SEI nº 2024/0009501

Ato do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 19 de abril de 2024, citando a empresa P.A.C.S.L., inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.115/0001-13, na pessoa de sua/seu representante legal, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados desta publicação, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir no procedimento em epígrafe, conforme artigos 62 e 63, inciso III, da Lei Estadual 10.177/98, e artigo 8º, do Ato Normativo DPG nº 237/2023.

A defesa e o requerimento de produção de provas deverão ser protocolados por meio eletrônico no procedimento digital de numeração acima identificada, por meio do sistema SEI. O acesso poderá ser requerido por procurador/a devidamente habilitado/a mediante o envio de mensagem eletrônica ao endereço dco@defensoria.sp.def.br

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 319, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Processo USP nº 06.1.743.49.3

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 1º, inciso I, da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios na modalidade de PREGÃO, a serem instaurados na Prefeitura do Campus Capital-Butantã da USP (PUSP-CB):

Pregoeiro(s):

CAIO FERNANDO MORAES DOS SANTOS - Nº Funcional: 7737616

JOSE ABDIAS DE SOUZA - Nº Funcional: 2408982

MARIA LUIZA MIRANDA - Nº Funcional: 2409600

Equipe de Apoio:

DANIELLA VILELA LIMA - Nº Funcional: 6276090

LUIS CARLOS GONCALVES - Nº Funcional: 2407682

LUIZ AUGUSTO PINTO - Nº Funcional: 3242531

MARINO PEREIRA BENETTI - Nº Funcional: 3758303

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade por, quando consultada pelo Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 80, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PORTARIA Nº 320, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Processo USP nº 24.1.55.58.7

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 1º, inciso I, da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios na modalidade de PREGÃO, a serem instaurados na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da USP (FORP):

Pregoeiro(s):

FÁBIO VINÍCIUS MEDEIROS DE MECENAS - Nº Funcional: 6576417

KARYNNE MARTINS ALMEIDA - Nº Funcional: 6582877

Equipe de Apoio:

ISABEL CRISTINA GALINO SOLA - Nº Funcional: 2142722

MARIA FLORENCIA TERENCE - Nº Funcional: 1329311

OSVALDO APARECIDO PINHEIRO - Nº Funcional: 3392098

SONIA APARECIDA SCHIAVETTO DOS SANTOS - Nº Funcional: 2640001

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade por, quando consultada pelo Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PORTARIA Nº 8361, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 08.04.2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, no Departamento de Administração, 1 (um) cargo de Professor Titular, nº 1028286, ref. MS-6, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual nº 11.164/2002.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 24.1.38.81.0).

PORTARIA Nº 8362, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 08.04.2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O cargo de Professor Titular nº 1016806, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído do Departamento de Biologia para o Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.1141.59.1).

PORTARIA Nº 8363, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Titular.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 08.04.2024, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – O cargo de Professor Titular nº 266272, ref. MS-6, da PG do QDUSP, fica redistribuído, provisoriamente, do Departamento de Física e Ciência dos Materiais do Instituto de Física de São Carlos para a própria Unidade, nos termos do § 2º do artigo 122 do Regimento Geral.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP nº 23.1.735.76.5).

PORTARIA Nº 8364, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Concedendo, o adicional por tempo de serviço (ATS) a que se refere o art. 14, inciso I, da L.C. 1080/08, c/c § 8º do artigo 8º da LCF 173/2020, com redação dada pelo art. 2º da LCF 191/2022, a servidora, Esther Oliveira Barão, RG 17.659.263-5, CPF 125.792.948-80, Auxiliar de Serviços Gerais, do SQF-II do QSSP, o 7º (sétimo) adicional por tempo de serviço (ATS) por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 20-03-24.

Concedendo, em cumprimento ao contido no artigo 209 da Lei nº 10.261/68, c/c § 8º do artigo 8º da LCF nº 173/20, com redação dada pelo artigo 2º da LCF nº 191/22, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio, as servidoras a seguir:

Esther Oliveira Barão, RG 17.659.263-5, CPF 125.792.948-80, Auxiliar de Serviços Gerais, do SQF-II do QSSP, referente ao período de 21-03-19 a 18-03-24, conforme apurado na Certidão de Tempo de Serviço nº DP-50/521/24.

Váleria Gonçalves de Oliveira, RG 25.914.224-4, CPF 187.817.598-00, Oficial Administrativo, do SQF-II do QSSP, referente ao período de 26-03-19 a 23-03-24, conforme apurado na Certidão de Tempo de Serviço nº DP-45/521/24.

Comando de Policiamento da Capital Coronel pm José Hermínio Rodrigues

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 11 - Capital

21º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO Nº 028, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Procedimento Disciplinar – Representação Recurso – Indeferimento - Ato do Cmt Pol Cap:
À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº CPAM6-1/13/21, a representação recurso foi indeferida (Adv. José Roberto Silva Correia – OAB/SP nº 434.250).

Comando de Policiamento Metropolitano

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

6º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana cel pm Estevam Nikoluk - São Bernardo do Campo

Intimação

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 6BPM-092/65/22, após Decisão proferida nos autos, INTIMA o Ilustríssimo Senhor Dr. Daniel Sobral da Silva, OAB/SP nº 371.731, com escritório à Rua Antônio Marino, 39, Centro - Diadema/SP, advogado regularmente constituído do Sd PM 130744-4 Marciel Cicero do Nascimento, do 6º BPM/M, para que compareça no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para vistas dos autos. Cientifica que o Procedimento Disciplinar mencionado encontra-se à disposição neste Cartório de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 5ª Cia do 6º BPM/M, sito à Rua José Romano, 73 - Parque Espacial, São Bernardo do Campo/SP. O não comparecimento injustificado ensejará no prosseguimento dos atos ulteriores, conforme expresso no artigo 5º § 1º, segunda parte, da portaria Nº CorregPM-1/360/13.

INTIMAÇÃO

O Presidente do Procedimento Disciplinar nº 6BPM-091/65/22, após Decisão proferida nos autos, INTIMA o Ilustríssimo Senhor Dr. Daniel Sobral da Silva, OAB/SP nº 371.731, com escritório à Rua Antônio Marino, 39, Centro - Diadema/SP, advogado regularmente constituído do Sd PM 130744-4 Marciel Cicero do Nascimento, do 6º BPM/M, para que compareça no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para vistas dos autos. Cientifica que o Procedimento Disciplinar mencionado encontra-se à disposição neste Cartório de Polícia Judiciária Militar e Disciplina da 5ª Cia do 6º BPM/M, sito à Rua José Romano, 73 - Parque Espacial, São Bernardo do Campo/SP. O não comparecimento injustificado ensejará no prosseguimento dos atos ulteriores, conforme expresso no artigo 5º § 1º, segunda parte, da portaria Nº CorregPM-1/360/13.

Defensoria Pública do Estado

Defensoria Pública Geral do Estado

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 23 de abril de 2024.

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da Lei Complementar nº 988/06, a servidora Maria José de Sousa, para exercer suas atribuições ordinárias, junto ao Departamento de Recursos Humanos, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 334/2017, nos dias 20 e 21 de abril de 2024.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 23/4/2024

CESSANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Gerência, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, e fazendo cessar a gratificação pro labore de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de: 29/4/2024 – André Luís Coelho Medina

DESIGNANDO, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Gerência, o/a servidor/a abaixo relacionado/a, concedendo-lhe a gratificação pro labore de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de: 29/04/2024 – Sônia Regina da Silva

Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 23/04/2024

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo da Terceira Subdefensoria Pública-Geral nº 1640/2011, o Defensor Público Andre Paulo Francisco Fasolin Menezes, Coordenador Auxiliar da Regional Sorocaba, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, nos dias 23, 24 e 25/04/2024.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 23/04/2024

Autorizando, com base no artigo 1º, II, “c”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O de 18-11-2017, e nos termos da decisão proferida no expediente SEI nº 2021/0006773, o Defensor Público Arthur Soares Pinto Moser, Coordenador Auxiliar da Unidade Sorocaba – Regional Sorocaba, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à Coordenação Regional, nos dias 22 e 25/04/2024.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 23/04/2024

Designando, nos termos do artigo 1º, II, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os Defensores Públicos Raphael Camarão Trevizan e Ricardo Augusto Paganucci Lodi para, com prejuízo das suas atribuições ordinárias, atuar nos feitos decorrentes dos atendimentos realizados no evento “Retificação de nome e gênero de pessoas trans”.

Coordenadoria Geral de Administração

Portaria do Coordenador Geral de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Geral de Administração
Ato de 23/04/2024

DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Vanessa Marchezim Malavolta Puglia, a partir de 24/04/2024
UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA
Laura Mariela Jimenez Vargas, a partir de 24/04/2024
UNIDADE PRAIA GRANDE
Felipe Yudi Hara, a partir de 23/04/2024

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE CAMPINAS
Milena Da Silva Pereira, a partir de 23/04/2024
UNIDADE ARARAQUARA
Abner Maurício Dos Santos, a partir de 23/04/2024
UNIDADE PRAIA GRANDE
Dayane Ramires De Mattos, a partir de 23/04/2024
Gustavo Dias Vieira, a partir de 20/04/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Geral de Administração
Ato de 23/04/2024

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE DIADEMA
Brenda Alves Paraiso, a partir de 22/04/2024
UNIDADE OSASCO
Adriano Goncalves De Araujo, a partir de 24/04/2024
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Nayumi Sayuri Santos, a partir de 24/04/2024
UNIDADE CAMPINAS
Victor Henrique Ligerio Machiaveli, a partir de 26/04/2024
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Jany Kelle Alves Medeiros, a partir de 23/04/2024

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Grazylei Milene Rabelo Eulalio, a partir de 22/04/2024

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO AMARO
Pamela Dos Santos Viana, a partir de 23/04/2024
UNIDADE CAMPINAS
Viviane Benedito Da Silva, a partir de 23/04/2024
UNIDADE TAUBATÉ
Ryan Almeida De Oliveira, a partir de 25/04/2024
UNIDADE SÃO CARLOS
Maria Clara Cavaleiro Da Silva, a partir de 25/04/2024
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
Priscila Karina Da Silva Oliveira, a partir de 22/04/2024
UNIDADE ITAPETININGA
Luana Mayara Vitorino Ribeiro, a partir de 23/04/2024
UNIDADE JACARÉ
Giovanna Coltrin Souza, a partir de 22/04/2024

Portaria do Coordenador Geral de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Geral de Administração
Ato de 22/04/2024

DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SANTO AMARO
Adriele Alves Ferreira, a partir de 01/05/2024
Emerson Da Silva, a partir de 20/04/2024

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Jessica De Souza Dondoni, a partir de 20/04/2024
UNIDADE PIRACICABA
Natalia Regina Maciel Rasera, a partir de 26/04/2024
UNIDADE FRANCA
Jamil De Oliveira Junior, a partir de 23/04/2024
UNIDADE AVARÉ
Talita Soares, a partir de 23/04/2024
UNIDADE RIO CLARO
Joel Barbosa Pereira Da Silva, a partir de 20/04/2024

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Mia Vietro Bisca, a partir de 01/05/2024

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE MARÍLIA
Aline Alves Novais, a partir de 23/04/2024
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Caio Leandro Coelho Barbosa, a partir de 20/04/2024
UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Ana Cristina Marques Marcondes Oliveira, a partir de 30/04/2024
UNIDADE CARAPICUÍBA

Julliana Santos Da Silva, a partir de 20/04/2024
Kelly Cristina Nunes De Oliveira Amaro, a partir de 19/04/2024
UNIDADE GUARUJÁ
Andrea Oliveira Camargo, a partir de 23/04/2024
UNIDADE MAUÁ
Jeane Martins Mendes, a partir de 20/04/2024
Thatiane Aparecida Monteiro Machado, a partir de 20/04/2024
UNIDADE LIMEIRA
Vínicius Neves Dos Santos Carvalho, a partir de 20/04/2024
DESCRESCENDO de exercer a função de estagiário/a de Serviço Social, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE ITAPEVI
Ana Carolina Alves Izidro, a partir de 24/04/2024
(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

Departamento de Recursos Humanos

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 23/04/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 29/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, regional.leste@defensoria.sp.def.br e jvjunior@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "v" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
NATALLY MONTEIRO SILVA

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas/os, para até o dia 26/04/2024, encaminharm à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal - 1 foto 3x4.
NOME
CAMILA FERREIRA ASTOLPHO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiárias/os de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas/os, para até o dia 26/04/2024, encaminharm à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico sresende@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da instituição.
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal - 1 foto 3x4.
NOME
Thaise Silva Aquino
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 30/04/2024, encaminharm à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico cptoliveira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "v" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
NOME
REGIANE DE ARRUDA

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 03/05/2024, encaminharm à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santos, através do endereço eletrônico dgoliveira@defensoria.sp.gov.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal; - 1 foto 3x4.
NOME
Josefha Ramos Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionada, para até o dia 03/05/2024, encaminharm à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santos, através do endereço eletrônico dgoliveira@defensoria.sp.gov.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "v" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
CAROLINA DE SOUZA SANCHEZ.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para no dia 29/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araçatuba, através do endereço eletrônico lekuroki@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
MICHELLE FERNANDA GONCALVES CASTRO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado, para até o dia 26/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Guilherme Rodrigues Tremonte Bombarda.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas/as, para até o dia 25/04/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Gabriela Martínez Miqueleto;
Natany Kelen Bareiro Streleski;

Julia Elena Rinaldi Teixeira;
Henrique Domingues Dulícia.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas, para até o dia 02/05/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Luísa Benatti Biazolli;
Ana Clara Espasandin Silva Lopes.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionada, para até o dia 26/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarujá, através do endereço eletrônico unidade.guaruja@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- 7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
SAMANTA DA SILVA TAVARES.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando as candidatas aprovadas em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionadas, para até o dia 02/05/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Presidente Prudente através do endereço eletrônico rrpereira@defensoria.sp.def.br e mfcosta@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "v" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- 7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
- 8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a

sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
ANDRESSA VENENO FURLAN;
JULIA SANTOS DE ABREU.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 29/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico scsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ dda Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
LUCIANA CRISTINA TAPARO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 23/04/2024
Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas/os, para até o dia 29/04/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Mimosa, através do endereço eletrônico gblopes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Vitor de Oliveira.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Gabinete do Reitor

TERMOS DE CONTRATO

Contratante: Universidade de São Paulo

Com fundamento no ESU, em consonância com os termos dos artigos 76, § 8º e 86 do EUSP, da Resolução 7.354/2017 (alterada pela Resolução 7.391/2017), da Resolução 8.362/2023, e da Lei Complementar 1.093/2009, alterada pela Lei Complementar 1.361/2021 (Art. 1º, § 1º, item 8, alínea "b"), os indicados abaixo, na condição infratcada, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, com exercício nas respectivas Unidades, conforme autorizado pela Comissão de Claros Docentes nas respectivas datas, percebendo pelos cofres da autarquia, como retribuição aos seus serviços, os salários nos níveis correspondentes, de acordo com a Resolução CRUESP 02/2023, vigorando os contratos até as datas infratcadas, contados da data do exercício, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de três anos, sem prejuízo de suas rescisões a qualquer tempo, sujeitando-se os contratados ao regime jurídico do pessoal subordinado ao ESU, ao regime de remuneração estabelecido pela Resolução CRUESP 02/2023, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS):

RHYQUELLE RHIBNA NERIS, na condição de Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-infantil e Saúde Pública, com exercício na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, percebendo salários correspondentes ao nível III (Doutor), conforme autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 15/01/2024, vigorando o contrato até 31/07/2024; Proc. USP 24.1.219.22.9;

LÍDIA MOURA, na condição de Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento, com exercício na Escola de Engenharia de São Carlos, percebendo salários correspondentes ao nível III (Doutor), conforme autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 15/01/2024, vigorando o contrato até 31/07/2024; Proc. USP 24.1.127.18.9;

AMANDA LARISSA GOMES, na condição de Professor Contratado II (Mestre), junto ao Departamento de Medicina Veterinária, com exercício na Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, percebendo salários correspondentes ao nível II (Mestre), conforme autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 23/01/2024, vigorando o contrato até 31/07/2024; Proc. USP 24.1.100.74.4.

Com fundamento no ESU, em consonância com os termos dos artigos 76, § 8º e 86 do EUSP, da Resolução 7.354/2017 (alterada pela Resolução 7.391/2017), da Resolução 8.362/2023, e da Lei Complementar 1.093/2009, alterada pela Lei Complementar 1.361/2021 (Art. 1º, § 1º, item 8, alínea "c"), os indicados abaixo, na condição infratcada, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, com exercício nas respectivas Unidades, conforme autorizado pela Comissão de Claros Docentes nas respectivas datas, percebendo pelos cofres da autarquia, como retribuição aos seus serviços, os salários nos níveis correspondentes, de acordo com a Resolução CRUESP 02/2023, vigorando os contratos até as datas infratcadas, contados da data do exercício, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de três anos, sem

prejuízo de suas rescisões a qualquer tempo, sujeitando-se os contratados ao regime jurídico do pessoal subordinado ao ESU, ao regime de remuneração estabelecido pela Resolução CRUESP 02/2023, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS):

KARINE TEIXEIRA BORRI, na condição de Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Engenharia de Produção, com exercício na Escola de Engenharia de São Carlos, percebendo salários correspondentes ao nível III (Doutor), conforme autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 13/12/2023, vigorando o contrato até 31/07/2024; Proc. USP 24.1.114.18.4;

CLARICE SEIXAS DUARTE, na condição de Professor Contratado III (Doutor), junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, com exercício na Faculdade de Educação, percebendo salários correspondentes ao nível III (Doutor), conforme autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 22/02/2024, vigorando o contrato até 31/12/2024; Proc. USP 24.1.138.48.2.

PORTARIA DO REITOR Nº 272, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Exonerando, nos termos do artigo 86, inciso I, parágrafo 1º, item 1, da Lei nº 10.261/1968, a pedido, a partir de 19/03/2024, **CARLOS HENRIQUE GROSSI FERREIRA**, do cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotado junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, deixando, por consequente, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5; Proc. USP 2010.1.2441.55.3.

PORTARIAS DO REITOR, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Declarando que tendo **FELIPE VILLELA GOMES**, Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (Departamento de Farmacologia), obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes do Proc. USP nº 2018.1.481.17.2, passa, a contar de 15/04/2024, a integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, nos termos do artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo. (Portaria 309/2024)

Nomeando:

nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, os indicados abaixo para exercerem o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sujeitando-se os interessados, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente:

Portaria 306/2024 - **CAROLINA AMARAL DE AGUIAR**, lotado no Instituto de Relações Internacionais, cargo 1023489, vago, criado pela Lei 11.164/2002 e distribuído pela Portaria GR 8020/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 14/04/2023; Proc. USP 2024.1.28.87.3;

Portaria 308/2024 - **FELIPE FRELIER**, lotado na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Departamento de Ciência Política), cargo 1029347, vago, criado pela Lei 11.164/2002, e distribuído pela Portaria GR 7.997/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 12/05/2023; Proc. USP 2024.1.391.8.0;

Portaria 310/2024 - **ALINE SOUZA MARTINS**, lotado no Instituto de Psicologia (Departamento de Psicologia Clínica), cargo 1008676, vago, criado pela Lei 11.164/2002 e distribuído pela Portaria GR 7.973/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 14/03/2023; Proc. USP 2024.1.75.47.2;

Portaria 311/2024 - **ERICK RICARDO SILVA**, lotado na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (Departamento de Cirurgia, Traumatologia Buco-Maxilo Facial e Periodontia), cargo 1237683, vago, criado pela Lei 14.782/2012 e distribuído pela Portaria GR 7.879/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 20/01/2023; Proc. USP 2024.1.77.58.0;

Portaria 312/2024 - **LAIS VALENCISE MAGRI**, lotado na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (Departamento de Odontologia Restauradora), cargo 1237713, vago, criado pela Lei 14.782/2012 e distribuído pela Portaria GR 7.879/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 20/01/2023; Proc. USP 2012.1.912.58.5;

nos termos do artigo 80 do Estatuto da Universidade de São Paulo, os indicados abaixo para exercerem o cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, do QDUSP-PG, lotados nas respectivas Unidades, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sujeitando-se os interessados, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente:

Portaria 289/2024 - **MARISLEI NISHIJIMA**, lotado no Instituto de Relações Internacionais, cargo 1028251, vago, criado pela Lei n.º 11.164/2002 e distribuído pela Portaria GR nº 7.929/2023; ficando, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, deixando, por consequente, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 3, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação; Proc. USP 2006.1.924.12.9;

Portaria 298/2024 - **ANA GONÇALVES MAGALHÃES**, lotado no Museu de Arte Contemporânea, cargo 1017217, vago, em decorrência da aposentadoria de Maria Cristina Machado Freire, ocorrida em 30/08/2019; ficando, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, deixando, por consequente, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação; Proc. USP 2018.1.232.32.6;

Portaria 313/2024 - **SONIA MARIA PORTELLA KRUPPA**, lotado na Faculdade de Educação (Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação), cargo 266795, vago, em decorrência da aposentadoria de Afranio Mendes Catani, ocorrida em 24/07/2019, aprovado pela Resolução n.º 7.271/2016; ficando, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, deixando, por consequente, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 1, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação; Proc. USP 2017.1.774.48.9.

Gabinete do Vice-reitor

Coordenadoria de Administração Geral

Departamento de Recursos Humanos

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL, DE 22 DE ABRIL DE 2024, INTERESSADO ANA RITA DO PRADO

Declarando, no título de 07, publicado no D.O.E. de 11/04/1975, em nome de **ANA RITA DO PRADO** (Proc. USP 75.1.3981.1.7):

que, a contar de 01/05/2011, a interessada fica enquadrada na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução nº 5912/2011, no Grupo Superior, Faixa S1, Grau C (Analista Contábil Financeiro II);

que, a contar de 01/11/2011, a interessada fica enquadrada na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução nº 5912/2011, no Grupo Superior, Faixa S2, Grau A (Analista Contábil Financeiro II);

que, a contar de 01/03/2013, a interessada fica enquadrada na Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos, a que se refere o inciso I, do artigo 15, das Disposições Finais e Transitórias da Resolução nº 5912/2011, no Grupo Superior, Faixa S2, Grau B (Analista Contábil Financeiro II);

que os salários da função de Escriturário, no Padrão 16-A, ocupada pela interessada, ficaram fixados na seguinte conformidade: Exercício Liminar a partir de 16/08/78, na função de Secretário, no Padrão 24-A; 17/04/80 no Padrão 25-A, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78; 30/06/80 no Padrão 25-B, de acordo com o disposto nos artigos 87, 91 e 92 da Lei nº 10.261/68, artigo 2º do Decreto nº 3807/74, combinado com os artigos da Resolução nº 754/75; 01/03/81 na Referência 04-B(E.V.2), nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 2.192/81; 01/04/82 na Referência 05-B(E.V.2) e 01/11/82 na Referência 06-B(E.V.2), nos termos dos artigos 91, 97 e 98 da Lei Complementar nº 180/78; 01/01/83 a referida função ficou transformada na de Secretário I, nos termos da Lei Complementar nº 318/83; 01/01/85 na Referência 08-B(E.V.2), nos termos da Lei Complementar nº 365/84; 16/04/85 na Referência 09-B(E.V.2), nos termos dos artigos 91, 94 e 95 supracitados; 01/07/85 na Referência 10-B(E.V.2), nos termos da Lei Complementar nº 404/85; declarando, também, que a contar de 01/10/85 na de Secretário III, na Referência 18-B(E.V.2), de conformidade com o artigo 2º das Disposições Transitórias do Decreto nº 24.010/85; 01/11/85 na Referência



INSTITUTO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE OCEANOGRÁFICA
Edital No 02/2024 - Processo Seletivo para ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Oceanografia do Instituto
Oceanográfico da USP nível Doutorado
O Programa de Pós-Graduação em Oceanografia do Instituto Oceanográfico da USP torna público o Edital de seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado, no ano de 2024, com possibilidade de matrícula imediatamente após a homologação do processo seletivo.
1. DA FINALIDADE
1.1. O Curso de Doutorado é destinado aos(as) alunos(as) que já obtém o grau de mestre e desejam se aprofundar ainda mais na pesquisa e na área acadêmica.
2. DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. As inscrições deverão ser apresentadas até o dia 02 de fevereiro de 2025.
2.2. Não é cobrada taxa de inscrição de candidatos(as).
2.3. A seleção será regida por este edital e executada em duas (02) etapas:
1. Avaliação do Histórico Escolar e Currículo Lattes;
2. Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso de Doutorado.
2.4. O processo de seleção do presente edital poderá ser realizado até a publicação do próximo edital, em data a ser definida, em março de 2025, e de acordo com a existência de vagas.
2.5. As candidaturas serão encaminhadas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Oceanografia para posterior homologação pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto Oceanográfico da USP.
2.6. A aprovação e posterior matrícula no Curso de Doutorado não garante a concessão de bolsa de estudos pelo Programa de Pós-Graduação em Oceanografia.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital até o dia 02 de fevereiro de 2025.
3.2. Toda a documentação deverá ser enviada pelo(a) candidato(a) para o e-mail: <cpq-io@usp.br>.
3.2.1. Sendo que no campo "Assunto" da mensagem deverá constar o seguinte texto: Inscrição – Doutorado – NOME DO(A) CANDIDATO(A).
3.2.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) entregar a documentação completa em formato PDF.
3.2.2.1. Os arquivos em PDF devem ser combinados em uma única pasta, a qual deve ser nomeada com a seguinte descrição: Nome do(a) Candidato(a).
3.3. Nenhuma documentação será recebida impressa.
3.4. A documentação enviada após o período de inscrição não será considerada.
3.5. Os documentos necessários para a inscrição são:
a) Formulário de inscrição (disponível na Secretaria de Pós-Graduação e na página do Programa no site: www.iocusp.br);
b) Uma carta de recomendação do(a) candidato(a) feita por docente que teve contato com os trabalhos do(a) candidato(a) durante sua graduação, mestrado ou carreira profissional (a carta deve ser encaminhada pelo docente diretamente ao e-mail da Secretaria de Pós-Graduação <cpq-io@usp.br>), apresentada em formulário específico disponível na Secretaria de Pós-Graduação e na página do Programa no site: www.iocusp.br;
c) Documentos de identificação (RG e CPF);
d) Passaporte ou RNM (apenas para candidatos(as) estrangeiros(as));
e) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação ou Declaração Oficial de Instituição de Ensino Superior atestando a conclusão do Curso de Graduação (Os(as) candidatos(as) com título de graduação obtidos no exterior, em países integrantes da Convenção de Haia, deverão apresentar o documento devidamente apostilado. Títulos de graduação obtidos em países que não participam desta convenção deverão apresentar o visto do Consulado Brasileiro no país de origem);
f) Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão do Mestrado ou Declaração Oficial de Instituição de Ensino Superior atestando a conclusão do Curso de Mestrado ou Declaração de Instituição de Ensino Superior indicando que o(a) candidato(a) está em fase de conclusão do Curso de Mestrado. Sendo que para Curso de Mestrado realizado no exterior, deverá ser apresentado documento que comprove a equivalência (âmbito USP) ou revalidação do título de Mestre (Os(as) candidatos(as) com título de mestre obtidos no exterior, em países integrantes da Convenção de Haia, deverão apresentar o documento devidamente apostilado. Títulos de mestrado obtidos em países que não participam desta convenção deverão apresentar o visto do Consulado Brasileiro no país de origem);
g) Histórico Escolar Completo do Curso de Graduação que apresente as aprovações, reprovações e trancamentos das disciplinas ocorridas durante a Graduação;
h) Histórico Escolar Completo do Curso de Mestrado que apresente as aprovações, reprovações e trancamentos das disciplinas ocorridas durante o Mestrado;
i) Currículo Lattes documentado;
j) Projeto de Pesquisa contendo: Título, Introdução, Objetivos, Métodos, Cronograma de execução e Referências Bibliográficas. Caso a execução do projeto dependa de dados de terceiros, incluir carta de anuência de seu uso. Em caso de aprovação, após a matrícula o(a) aluno(a) terá o prazo de noventa (90) dias para a submissão do projeto final a ser desenvolvido.
4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS
4.1. O(a) candidato(a) será avaliado(a) pela Comissão de Admissão a partir de:
* Histórico Escolar – HE (Graduação e Mestrado)
* Currículo – CV
* Projeto de Pesquisa – PP
4.1.1. A nota do Histórico Escolar (HE) do(a) candidato(a) será a média ponderada do HE com reprovações.
4.1.1.1. Caso a Universidade de formação do(a) candidato(a) não forneça o HE com reprovações, o candidato deverá apresentar um atestado, emitido pela Universidade de origem, com a informação sobre as reprovações.
4.1.2. É obrigação do(a) candidato(a) apresentar o Currículo Lattes, o qual é gerado a partir da Plataforma Lattes, sistema de currículos virtual do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
4.1.3. O(a) candidato(a) deverá entregar no ato da inscrição um Projeto de Pesquisa (PP) a ser desenvolvido ao longo do Curso de Doutorado.
4.1.3.1. A arguição, após exposição de no máximo 30 minutos realizada pelo(a) candidato(a), por dois (2) membros da Comissão de Admissão, não deverá exceder o prazo de 60 minutos.
4.1.3.1.1. A Comissão de Admissão poderá autorizar a participação de candidato(a) por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico à distância equivalente.
4.1.3.1.2. A data da apresentação será definida pela Comissão de Admissão.
4.1.3.2. Na avaliação do projeto e arguição serão considerados os seguintes itens:
* Clareza e concisão na redação do projeto
* Clareza dos objetivos
* Relevância científica do projeto
* Adequação dos métodos propostos
* Adequação do cronograma
* Conhecimento do(a) candidato(a) sobre o tema a ser abordado
* Capacidade de defender as ideias propostas
4.1.3.3. A nota referente ao projeto e a arguição inclui o documento escrito e a apresentação do projeto.
5. DA NOTA FINAL
5.1. A nota final será calculada a partir da média aritmética entre as notas dadas pelos membros da Comissão de Admissão.

5.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete, zero). Os(as) aprovados(as) serão classificados(as) de acordo com a Nota Final.
5.2.1. A classificação obtida durante o exame de seleção poderá ser posteriormente utilizada como critério para concessão de bolsas de estudo das cotas do Programa financiadas pela CAPES ou pelo CNPq. Esclarece-se que a aprovação no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia não garante a concessão de bolsa de estudos.
6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
6.1. O(a) candidato(a) terá o prazo de 04 (quatro) dias corridos para interposição de recurso, a contar da data de publicação do resultado.
7. DA MATRÍCULA
7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos processos seletivos devem realizar sua matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia até o dia anterior à publicação do edital subsequente para ingresso no Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação do Instituto Oceanográfico da USP, em data a ser definida em março de 2025.
7.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão se matricular mediante apresentação de documentação e disponibilidade de vagas e de orientação.
7.2.1. O número de vagas é definido em função da disponibilidade de vagas dos orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia.
7.2.2. No ato da matrícula os candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar requerimento de matrícula com anuência do orientador.
7.3. Além dos documentos entregues para a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão apresentar também: diploma de graduação e de mestrado, título de doutor* e certificado de reservista** e carta de exequibilidade de execução financeira do projeto de pesquisa.
* apenas para candidatos(as) brasileiros(as);
** apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino.
7.3.1. Os(as) candidatos(as) que realizaram o Curso de Graduação no exterior deverão apresentar o diploma com o carimbo da Embaixada Brasileira ou, se o país é participante da Convenção de Haia, o documento deverá apresentar a apostila.
7.3.2. Os(as) candidatos(as) que realizaram o Curso de Mestrado fora do Brasil devem solicitar equivalência do título de mestre para fins de ingresso no Programa. Esse processo deve ser realizado com antecedência, pois leva cerca de 03 (três) meses para ser concluído.
7.4. Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e aceitos(as) no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia deverão comprovar proficiência em língua inglesa.
7.4.1. Os(as) candidatos(as) poderão realizar o exame de proficiência em língua inglesa no Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). A página para informações é: <https://www.iocusp.br/index.php/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao/proficiency-em-lingua-estrangeira.html>
7.4.2. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar também certificados de proficiência de outros exames como TOEFL e IELTS, desde que realizados em no máximo cinco (5) anos antes da data da matrícula no curso de Pós-Graduação. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos exames de proficiência em língua inglesa são:
* TOEFL Paper e ITP: > 508 pontos
* TOEFL Computer Based Test: 7180 pontos
* TOEFL Internet Based Test: > 64 pontos (válido também o MyBestTM Scores)
* IELTS: > 5 pontos
7.4.3. Os(as) candidatos(as) que tenham cursado ao menos um ciclo escolar ou cursado graduação em país de língua inglesa, como língua oficial, são dispensados do exame de proficiência em inglês, desde que apresentado documento comprobatório.
7.4.4. A Comissão de Pós-Graduação do Instituto Oceanográfico da USP poderá analisar e deliberar sobre a aceitação, ou não, de exames de inglês diferentes dos mencionados neste edital.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados emitidos ou que vierem a se tornar públicos.
8.2. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico <cpq-io@usp.br>.
8.3. Todos os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do Instituto Oceanográfico da USP.
8.4. Ainda que não explicitamente constantes no Edital, devem ser seguidas todas as normas gerais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP <<https://legislacusp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>>.
8.5. Este edital pode ser suspenso a qualquer momento, sem prévio aviso.
8.6. Este edital encerra-se com a abertura de um novo edital de Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação do Instituto Oceanográfico da USP.
Secretaria de Pós-Graduação
Instituto Oceanográfico da USP
Praça do Oceanográfico, 191 - Cidade Universitária - Butantã –
CEP 05508-900 - São Paulo, SP – Brasil
Tel.: (11) 3091-6510 ou (11) 3091-6514 ou (11) 3091-6528
e-mail: cpq-io@usp.br
<http://www.iocusp.br>

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE TUPÁ
Faculdade de Ciências e Engenharia de Tupá
EDITAL Nº 56/2024-STGP – Resultado e Classificação Final
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Engenharia da Unesp – Câmpus de Tupá, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RNDP, junto ao Departamento Engenharia de Biotecnologias na área do conhecimento: "Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquinas", objeto do Edital nº 046/2023-STGP, realizado no período de 02 a 03/04/2024, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME XXXXXXX – CPF XXXXXX – Média Final XX – Classificação XX
Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média
Ana Cláudia de Jesus Gózio – ***.740.768** – 8,62 – 1º
Examinador 1: 7,10/ 8,00 /9,50 /9,50/ 8,50
Examinador 2: 7,00/ 8,00 /9,50 /9,50/ 8,50
Examinador 3: 7,90/ 8,00 /9,40 /9,50/ 8,70

Alexandre Fioravante de Siqueira - ***.320.298** - 7,33 – 2º
Examinador 1: 8,00/ 8,00 /7,00 /6,00/ 7,33
Examinador 2: 5,60/ 8,00 /6,00 /7,00/ 6,76
Examinador 3: 7,85/ 8,00 /8,35 /7,00/ 7,92
Rafael Stofakette João – ***.600.088** - 6,98 – 3º
Examinador 1: 7,50/ 7,00 /7,30 /7,00/ 7,18

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Regionalizado Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito, em ordem de classificação.

UNIDADE PIRACICABA						
Cl. Geral	Cl. MSVD	Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota Final	Situação
1		João Pedro Pacitti Vieira	8,00	7,00	7,50	Aprovado/a
2		Maria Eduarda Salvador	8,00	6,00	7,00	Aprovado/a
3		Henrique da Coata e Costa Filho	8,00	5,50	6,75	Aprovado/a
4		Maryane Cristina Marcolino Santos	5,50	7,00	6,25	Aprovado/a
5		Guilherme Santana Domingos	5,50	6,50	6,00	Aprovado/a
6		Fábio Luis munhoz igreja	6,50	5,50	6,00	Aprovado/a
7		Bruna Silvestre Santiago	6,00	6,00	6,00	Aprovado/a
8		Kiane Caroline Keller Franco	5,50	5,50	5,50	Aprovado/a
9		Caio Pavani	4,00	6,00	5,00	Aprovado/a
10	1	F. F. S. P.	5,00	5,00	5,00	Aprovado/a
11		Hetiene Faria Francisco	4,50	5,50	5,00	Aprovado/a
12		Rosemeire Pereira Paes	5,00	5,00	5,00	Aprovado/a
13		Noemi stefari Duarte	5,00	5,00	5,00	Aprovado/a
14		maria eduarda da costa campos	4,00	6,00	5,00	Aprovado/a
15		Josiany Alves dos Santos	5,00	5,00	5,00	Aprovado/a
UNIDADE DIADEMA						
Cl. Geral	Cl. MSVD	Nome Completo	Nota	Situação		
1		Vanda Ferreira Alves	10,00	Aprovado/a		
2		Larissa Xavier Nunes	10,00	Aprovado/a		
3		Laura Rosa Paulino da Conceição	10,00	Aprovado/a		
4		Flavio Almeida Brito	9,00	Aprovado/a		
5		Evilyn Souza da Silva	8,00	Aprovado/a		
6		Vitória de Oliveira Rodrigues	8,00	Aprovado/a		
7		Ysis Grasielli Andrade Dutra	8,00	Aprovado/a		
8		Adriana Ferreira dos Santos	7,50	Aprovado/a		
9		Leticia Cirino da Costa Vieira	7,50	Aprovado/a		
10		RENATA LIMA DURÃES REIS	7,00	Aprovado/a		
11		Lucas de Oliveira Garcia	7,00	Aprovado/a		
12		Fabiana Do Carmo Chama	7,00	Aprovado/a		
13		João Pedro Pacitti vieira	7,00	Aprovado/a		
14		Adila Ester Pirossi Santiago	7,00	Aprovado/a		
15		Nicole Santos da Silva	7,00	Aprovado/a		
16	1	T. A. N. S.	6,50	Aprovado/a		
17		Ricardo gonzalez carsi Júnior	6,50	Aprovado/a		
18		Claudia Cerqueira Libanio de Souza	6,00	Aprovado/a		
19		Bruno Nunes Monteiro	6,00	Aprovado/a		
20		Tiffany Vitória Ferraz Monteiro	5,50	Aprovado/a		
21		Angélica Aparecida Monforte	5,50	Aprovado/a		
22		Danilo Marquezin de Oliveira	5,00	Aprovado/a		
23		Maria Eduarda Oliveira da Silva	5,00	Aprovado/a		
24		Maristel Monica Petardi	5,00	Aprovado/a		
25		Isabela Doreto Lourenço	5,00	Aprovado/a		

Negócios Públicos

CASA CIVIL

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE, DE 22 DE ABRIL DE 2024
Nº do Processo: 001.00008185/2023-77
Interessado: Fundo Social de São Paulo – FUSPP e MR Construtora Ltda
Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços na Praça da Cidadania de Guarujá
Considerando os elementos que constam da instrução deste processo, em especial os que decorrem das manifestações do gestor do Contrato FUSPP nº 25/2022, subsidiadas pelas informações prestadas pela gerenciadora da obra (CDHU), e da Coordenação do Programa Praça da Cidadania, que comprovam a responsabilidade da empresa na recusa de assinatura do termo de aditamento e subsequente abandono da obra;
Considerando que a contratada não apresentou na sua defesa prévia quaisquer argumentos aptos a afastar sua responsabilidade na condução irregular do contrato;
Considerando, ainda, que a contratada abandonou a obra antes da sua conclusão, causando graves prejuízos ao FUSPP;
E à vista da previsão contida na Cláusula Décima Nona do Contrato FUSPP nº 25/2022, que prevê a possibilidade de rescisão do contrato se incidentes quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 70 a 80 e 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989,
DECLARO RESCINDINDO UNILATERALMENTE o referido contrato, celebrado em 04 de janeiro de 2023, com a empresa MR Construtora Ltda para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à implantação da Praça da Cidadania do Guarujá, com fundamento no artigo 78, incisos I e V da Lei nº 8.666/1993 e artigo 76, incisos I e V da Lei Estadual nº 6.544/1989.

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Departamento de Finanças e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E DE OUTRO A GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP.
CONTRATO SGGD nº 027/2023
PROCESSO SGGD SEI nº 018.00010798/2023-40
PREGÃO ELETRÔNICO SGGD nº 019/2023
O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 39.467.292/0001-02, constituída de acordo com o Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021, neste ato representada pela Autoridade Competente, vem por meio deste, apostilar o CONTRATO DO PROCESSO SGGD SEI nº 018.0000387/2023-46 – CONTRATO SGGD Nº 003/2023 – GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP., tendo em vista as alterações dos programas e ações orientamentais entre os exercícios de 2023 e 2024 decorrentes da nova proposta do Plano Plurianual – PPA 2024-2027, nos termos da Lei nº 17.898/2024, a Cláusula Oitava – Dos Recursos Orientamentais, do Contrato SGGD nº 027/2023 em relação à Unidade Gestora (Unidade de Despesa), PTRES e Programa de Trabalho (categoria funcional programática) devem sofrer alteração, como segue:
De:
UGE - 530102
PTRES - 530107
Programa de Trabalho - 04.122.2000.5023.0000
Para:
UGE - 530102
PTRES - 530151
Programa de Trabalho - 04.122.5300.5515.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E DE OUTRO A SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO SGGD nº 003/2023
PROCESSO SGGD SEI nº 018.00000387/2023-46
PREGÃO ELETRÔNICO SGGD nº 003/2023
O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 39.467.292/0001-02, constituída de acordo com o Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021, neste ato representada pela Autoridade Competente, vem por meio deste, apostilar o CONTRATO DO PROCESSO SGGD SEI nº 018.0000387/2023-46 – CONTRATO SGGD Nº 003/2023 – SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., tendo em vista as alterações dos programas e ações orientamentais entre os exercícios de 2023 e 2024 decorrentes da nova proposta do Plano Plurianual – PPA 2024-2027, nos termos da Lei nº 17.898/2024, a Cláusula Oitava – Dos Recursos Orientamentais, do Contrato SGGD nº 003/2023 em relação à Unidade Gestora (Unidade de Despesa), PTRES e Programa de Trabalho (categoria funcional programática) devem sofrer alteração, como segue:
De:
UGE - 530102
PTRES - 530117
Programa de Trabalho - 04.126.2000.5932.0000
Para:
UGE - 530102
PTRES - 530151
Programa de Trabalho - 04.122.5300.5515.0000

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Análise de Recurso - Parecer da Comissão de Licitação

Informamos que em 11/12/2023, às 09h00, foi realizada a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 02/2023-CM para contratação de empresa para execução de serviços de engenharia destinados à reforma e construção de cobertura na quadra poliesportiva na Unesp. A etapa de análise das propostas ocorreu no período da manhã ficando reagendada a reabertura da Sessão para o mesmo dia, no período da tarde, Reaberta a Sessão às 14h30, a empresa RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS (ME), CNPJ nº 42.293.120/0001-74, presente na Sessão, e 1º classificado da etapa de Classificação das Propostas, não deixou o direito de recorrer desta etapa, sendo aberto prazo legal de 5 dias úteis da lavratura da Ata da Sessão para a eventual interposição de recurso. Passado o prazo legal, sem a interposição de recurso por nenhuma empresa, e a vinda do recurso financeiro, pois o mesmo fora recolhido ao final do exercício financeiro de 2023, a Sessão foi reaberta em 16/02/2024, às 09h00, para abertura e análise do envelope de habilitação das empresas classificadas. A conferência da qualificação técnica, item 5.1.4, do edital, foi encaminhada por e-mail para a Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES) da Unesp, a qual não pode verificar de imediato os documentos das empresas. Ainda, a empresa JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA, CNPJ nº 22.206.086/0001-46, ao obter a documentação da primeira classificada, a empresa RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS (ME), durante a Sessão questionou que o atestado de capacidade técnica operacional registrado no CREA sob o nº 2620230012236 foi fornecido por pessoa física, não sendo possível a sua utilização, pois no edital se pede que sejam fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Ainda, informou que não poderia ser aceitos os atestados que contemham a especificação da resistência do aço diferente da que foi solicitada no edital, ou que não tenham a devida especificação no atestado, pois no edital se pede ASTM-A36, e nos atestados apresentados, em sua maioria constam como aço ASTM-A572, ou sem especificação. A empresa RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS (ME) se pronunciou sobre o apontamento realizado pela empresa JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA alegando que atende aos itens exigidos no edital pois ser aço ASTM-A36 ou ASTM-A572 não interfere na complexidade de execução da obra que é o exigido no item 5.1.4, do Edital. "...comproven a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da Licitação...". Assim, o questionamento e a defesa foram enviados para a Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade (CES) da Unesp para análise. A Sessão foi suspensa para análise da qualificação técnica.

A Sessão foi reaberta no dia 26/02/2024, às 09h00, sem nenhuma empresa presente, com o retorno da CES, informando que a empresa RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS (ME) atende aos requisitos de qualificação técnica especificados no item 5.1.4, alíneas (a), (b) e (c) do referido edital, sendo que os atestados que constam estrutura metálica em aço A572 serão aceitos normalmente, por se tratar de serviço de mesma similaridade técnica ao objeto licitado (mesma técnica de execução em relação ao aço A36, porém com material ainda mais resistente). Para o somatório dos quantitativos mínimos, foram consideradas apenas as CAT nº 2620230015506, 2620230011769, 2620230004500 e 2620230003699, todas emitidas por pessoa jurídica, recomendado a sua HABILITAÇÃO, juntamente com as empresas: M.L.G. METALÚRGICA EIRELI e J.G. CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA, caso venham a atender às demais exigências editalícias.

A documentação das 3 (três) primeiras empresas classificadas estavam em conformidade com o edital, sendo as empresas habilitadas na seguinte classificação:

1º) RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS (ME);

2º) M.L.G. METALÚRGICA EIRELI;

3º) JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA.

A Ata da Sessão com a classificação da etapa de Habilitação foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 27/02/2024, ficando aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis (até 05/03/2024) para os licitantes ausentes apresentarem recurso para manifestação expressa de declínio do uso do direito de recorrer ou eventual interposição de recurso, ambos da fase de Habilitação.

A empresa JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA apresentou em 05/03/2024 recurso administrativo tempestivo em face da Habilitação da empresa RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS (ME), por não preencher o item 5.1.4, do edital, alínea b), e consequentemente, a sua desclassificação da etapa de habilitação. No seu recurso, citou a Lei Federal 14.133/2021, seu artigo 5º, o qual fala dos princípios, restando o da vinculação do edital, informando que a empresa recorrida não atende de forma plena aos termos do Edital. Informou que o atestado de capacidade técnica operacional registrado no CREA sob o nº 2620230012236 foi fornecido por pessoa física e que a Comissão de Licitação não demonstrou de forma inequívoca que a somatória dos quantitativos mínimos, dos demais, CAT nº 2620230015506, 2620230011769, 2620230004500 e 2620230003699, de fato a torna habilitada. Ainda, alega que não poderiam ser utilizadas as CAT que continham ou tinham especificação diferente da resistência do aço estipulada no edital, afirmando que o certame é literal ao solicitar, na tabela 1 – Capacidade Técnico-Operacional, constante nas páginas 13 e 108 do Edital, que a resistência do aço seja de ASTM – A36. Declarou que o aço ASTM-A572 tem propriedades mecânicas diferentes, porquanto é um aço estrutural de alta resistência e baixa liga, projetado para aplicações em que é necessário suportar cargas mais pesadas e, por isso, tende a ter uma resistência à tração e limite de escoamento mais elevados em comparação com o aço ASTM – A36. Ainda, informou que apresenta maior dificuldade no processamento, pois o aço ASTM – A572 é conhecido por ser menos maleável do que o aço ASTM – A36, resultando em uma maior dificuldade para dobrar a frio sem riscar de trincas ou deformações indesejadas nos perfis, e que o processo de dobragem a frio requer flexibilidade do material, sendo que o aço ASTM – A572 pode não oferecer essa flexibilidade em níveis comparados ao aço ASTM – A36. Além disso relatado, informou que o aço ASTM – A572 possui baixa disponibilidade comercial. Por fim, declarou que a empresa RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS (ME) não preenche o item 5.1.4, alínea b) do edital, e solicita que seja inabilitada para o presente certame.

A empresa RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS (ME) foi notificada por e-mail das razões recursais no dia 06/03/2024, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões (até o dia 13/03/2024). A empresa RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS (ME) protocolou no dia 13/03/2024 as contrarrazões, tempestivas, informando que a documentação que apresentou no presente certame demonstra de forma cabal que a recorrida não somente possui condições de participar de certames relacionados a obras de engenharia civil, bem como demonstra que possui capacidade técnica operacional e profissional para executar obras de engenharia civil. Declarou que a empresa recorrente equivocadamente questiona sobre a aceitação das CAT, transcrevendo o trecho da alínea b) do item 5.1.4, do edital:

b) capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da Licitação, especificando necessariamente o tipo de obra e, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e um aço estrutural de alta resistência, devendo corresponder de 50% (cinquenta por cento) à 60% (sessenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir: (g.n.)

Item 7.1

Ref: CDHU 15.03.030

Descrição do serviço: Fornecimento e montagem de estrutura metálica em aço ASTM-A36, sem pintura.

Quantidade: 12.284,00.

Unid: Kg.

Relevância: 29,23%

Item 7.2, 7.3

Ref: CDHU 15.12.020

Descrição do serviço: Telhamento em chapa de aço pré-pintada c/ epoxi e poliéster, perfil ondulado, esp, 0,50 MM.

Quantidade: 1.339,40.

Unid: M².

Relevância: 19,01%

Assim, informa que as CAT (nº 2620230015506, 2620230011769, 2620230004500 e 2620230003699) utilizadas pela Comissão de Licitação são de serviços de complexidade equivalente ou superior ao solicitado no certame e que a CES confirmou essa mesma similaridade técnica, destacando que o material (aço ASTM – A572) é ainda mais resistente. Declarou que o fornecimento e a montagem de estrutura metálica em aço ASTM – A36 ou ASTM – A572 são serviços de mesma similaridade técnica, e portanto, atende a exigência editalícia. Esclareceu que a resistência maior do aço ASTM – A36 não difere no processo de execução, trata-se apenas de uma necessidade de um ou outro na questão da força, da resistência maior ou menor em relação ao peso que vai suportar, e por consequência ter uma resistência a tração mais ou menos elevadas, sendo que a propriedade mecânica de um ou outro aço não interfere no processo de execução, e que no objeto do processo licitatório em questão, os perfis que serão utilizados sejam no aço ASTM – A36.

As razões e contrarrazões recursais foram enviadas para análise técnica de Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade da Unesp que assim manifestou:

"Da análise do recurso e contrarrazões apresentados, percebemos que os documentos citados não trazem ao certame novos elementos que pudessem contribuir com a alteração de nosso entendimento inicial. Admitir os atestados apresentados pela empresa RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS ME como similares, s.m.j, não agride o princípio da vinculação ao edital, dado que apresentam atestados de fornecimento e montagem de estrutura em aço. Conjuntamente a isso, atendendo ao próprio edital e à Lei n. 8.666/93, há que se admitir "características e complexidades semelhantes às constantes do objeto da Licitação". Assim, entendemos que A572 ou A36, com ou sem pintura, são meras características do material (aço). A não aceitação disso, seria comportar-se com um rigorismo exacerbado, infringindo os princípios da razoabilidade, da economicidade e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Como já informado anteriormente, o CAT nº 2620230012236 emitido em função do atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa física, não foi admitido para o cálculo exigido, que deveria alcançar o quantitativo de 6.142,00 kg. A fim de elucidar a dúvida, resumimos abaixo a quantificação admitida em nossa análise:

CAT nº 2620230015506 (Aço A572) - item 2.2 (536,94 kg) / item 4.1 (2.979,21 kg);

CAT nº 2620230011769 - nenhum quantitativo

CAT nº 2620230004500 (Aço A36) - item 1.2.1 (1.935,63 kg) / 2.1.1 (312,00 kg);

CAT nº 2620230003699 (Aço A572) - item 1.2.2 (2.172,71 kg) / 1.4.4 (149,28 kg);

Assim, alcançamos o quantitativo de 8.085,77 kg, atendendo aos 50% (cinquenta por cento) exigidos no edital".

O entendimento apresentado pela Coordenadoria de Engenharia e Sustentabilidade em aceitar material semelhante possui lastro na Súmula do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP - que a seguir apresentamos:

"SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos do prazo de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado".

Assim, esta comissão de Licitação, com base na análise técnica da área de Engenharia e com base na jurisprudência do TCE/SP, entende que a recorrente está equivocada em seu entendimento sobre a não aceitação de serviço similar, sendo que, está evidente que a Recorrente, em seu recurso, está interpretando a Lei em seu favor, o que não condiz com a melhor hermenêutica da mesma.

Diante dos argumentos apresentados, a Comissão de Licitação mantém a decisão atacada por seus próprios fundamentos, em ato contínuo encaminha os autos à Autoridade Competente para análise do Recurso apresentado pela empresa, sugerindo o indeferimento do mesmo por ter a recorrente feito interpretação literal da lei sem analisar todas as circunstâncias técnicas e jurídicas que envolvem o certame.

Seção Técnica de Materiais, 23 de abril de 2024.

Henry Toshiro Koga

Presidente Substituto da Comissão de Licitação

Tyoko Takahashi Higa

Membro da Comissão

Denise Jaqueline Telles Ruy

Membro da Comissão

Luciana Rodrigues da Silva

Membro da Comissão

DTAd, em 23 de abril de 2024.

Ciente, Encaminhe-se à Direção Geral para deliberação final.

Ewerton Renato da Silva

Divisão Técnica Administrativa

Diretor Técnico

JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-CM

Considerando a manifestação da área Técnica de Engenharia quanto ao recurso apresentado, considerando a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente a Súmula nº 24, e com fulcro no parecer da Comissão da Licitação, que acolho como fundamento desta decisão; no uso das atribuições legais que me foram conferidas e nos termos do Artigo 4º, I, C, da PORTARIA UNESP Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, INDEFIRO o presente Recurso Administrativo impetrado pela empresa JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA pelo dever de aceitação de capacidades técnicas onuladas de serviços similares a fim de obtenção da proposta mais vantajosa para a administração; assim, mantendo a decisão da Comissão Especial de Julgamento de Licitação do Objeto da Tomada de Preço nº 02/2023-CM. Publique-se.

Marília, 23 de abril de 2024.

Claudia Regina Mosca Giroto

Diretora Geral

Despacho da Diretora do dia 22-04-2024

HOMOLOGAÇÃO DO Pregão Eletrônico nº 43/2023-CM, Processo nº 1171/2023-CM.

No uso das atribuições legais que me foram conferidas e nos termos da letra "I", Inciso II, Artigo 6º da Portaria UNESP nº 07/2021, HOMOLOGO o presente Pregão, conforme DECISÃO do Pregoeiro em 30 de janeiro de 2024, objeto do Pregão Eletrônico nº 43/2023-CM, sendo classificada para os itens 1, 3, 11 e 13 a empresa WSAUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA, CNPJ nº 14.011.614/0001-83; para os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14 a empresa ARBEX & AVELAR LTDA - ME, CNPJ: 10.374.464/0001-11; para os itens 5 e 7 a empresa STARKEY DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.216.059/0001-72; para o item 9 a empresa GN

RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 51.710.358/0001-49, conforme consta em Ata da Sessão.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 02/2023-CM.

Considerando o indeferimento do recurso apresentado pela empresa JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e nos termos do Art. 22 § 7º da Lei 8666/1993 combinado com a letra "b", Inciso II, Artigo 4º da Portaria UNESP nº 07/2021, HOMOLOGO o julgamento da Comissão Especial para Julgamento, Classificação das Propostas e Recebimento da Tomada de Preços nº 02/2023-CM do Processo nº 1.524/2023-CM.

Marília, 23 de abril de 2024.

EWERTON RENATO DA SILVA

Divisão Técnica Administrativa

Diretor Técnico

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 02/2023-CM.

ADJUDICO a homologação da Tomada de Preços nº 02/2023-CM, de conformidade com a letra "b", Inciso II, Artigo 4º da Portaria UNESP nº 07/2021 para a empresa RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS (ME), CNPJ nº 42.293.120/0001-74.

Marília, 23 de abril de 2024.

EWERTON RENATO DA SILVA

Divisão Técnica Administrativa

Diretor Técnico

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - ERRATA

PROCESSO Nº 273/2023-SJC/ICAT

ONDE LÊ-SE "Quarto Termo de Aditamento do Contrato"

09-2023-CSJC"

CONSIDERAR "Quinto Termo de Aditamento do Contrato"

09-2023-CSJC"

Informações (12) 39479326

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Aviso de Chamamento Público para Locação de Imóvel em Rio Claro – SP

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, torna público que pretende alugar imóvel na cidade de Rio Claro-SP, para instalação da Unidade de Atendimento de Rio Claro-SP, com área construída entre 700m² a 1000 m². O imóvel deverá atender as especificações contidas no Edital de Chamamento nº 001/2024 e seus anexos, disponível no site da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.gov.br). As propostas técnicas deverão ser encaminhadas em até 10 (dez) dias corridos contados da publicação deste aviso, através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br .

Dúvidas, esclarecimentos e/ou informações complementares poderão ser obtidas mediante requerimento escrito na Defensoria Pública, na Rua Líbero Baduró, 616, 5º andar, Centro, São Paulo/SP, das 09 às 17 horas ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.sp.def.br

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra

COMUNICADO

Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Investigador de Polícia – IP 1/2023.

O Presidente do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Investigador de Polícia – IP 1/2023 FAZ SABER que a candidata abaixo foi habilitada, provisoriamente, para prosseguir nas demais etapas do certame em virtude do deferimento de liminar:

VALENTINA DONATTI FERREIRA, nº de inscrição 5510169-0, nos autos do processo nº 1003969-07.2024.8.26.0344 (3ª Vara da Fazenda Pública);

COMUNICADO

ACADEMIA DE POLÍCIA "DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia – DP 1/2023.

A Presidente do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia - DP 1/2023 FAZ SABER que o candidato abaixo foi habilitado, provisoriamente, para prosseguir nas demais etapas do certame em virtude do deferimento de liminar:

NEWTON CARVALHO MELO, nº inscrição 5495851-2, nos autos do Proc. 1020876-13.2024.8.26.0100 (2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública);

COMUNICADO

ACADEMIA DE POLÍCIA "DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

Secretaria de Concursos Públicos

Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia – DP 1/2023.

A Presidente do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Delegado de Polícia - DP 1/2023 FAZ SABER que os (as) candidatos (as) abaixo foram habilitados (as), provisoriamente, para prosseguir nas demais etapas do certame em virtude do deferimento de liminar, nos autos do Proc. 1011288-26.2024.8.26.0053 da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública:

VINÍCIUS KANTONAR COSTA SERAFIM, nº inscrição 53924860;

ANTONIO BRUNO ROLIM CALDAS SABÓIA, nº inscrição, 56284977;

LAURA COSTA MIRANDA, nº inscrição, 54527473;

DANIELA ALEX DO AMARAL CAMARGO, nº inscrição, 56049492;

CAIO DA SILVA JUNKES, nº inscrição, 54958725;

SAMUEL MARTINS DOS ANJOS MATIAS, nº inscrição, 54809606;

MARCOS ANTONIO ALENCAR DE LIMA MOTA, nº inscrição, 56815824;

MARCOS ANTONIO AMORIM LEMOS, nº inscrição, 54843529;

MARCELO SOSSAI SPADETO, nº inscrição, 55378560;

ANDRE LUIZ SILVEIRA ESTEVES, nº inscrição, 55304311;

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL Nº 11/2024

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONOAU-DIOLOGO), para atuar nas áreas de VOZ, COMUNICAÇÃO E DISFAGIA OROFARINGEA

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Gabarito das QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA da Prova OBJETIVA/DESSERTATIVA do CONCURSO PÚBLICO acima, Processo SEI 146.00012663/2023-17.

Gabarito

1 - D

2 - C

3 - C

4 - A

5 - B

6 - B

7 - A

8 - B

9 - A

10 - A

* As questões com X foram anuladas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL Nº 12/2024

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (FONOAU-DIOLOGO), para atuar na área de DISTÚRBIOS ALIMENTARES/ DEGLUTIÇÃO E DE COMUNICAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO HCfMRPUSP - CAMPUS

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Gabarito das QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA da Prova OBJETIVA/DESSERTATIVA do CONCURSO PÚBLICO acima, Processo SEI 146.00012662/2023-72

Gabarito

1 - D

2 - C

3 - C

4 - A

5 - B

6 - B

7 - A

8 - B

9 - A

10 - A

* As questões com X foram anuladas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL Nº 14/2024

AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (TERAPEUTA OCUPACIONAL)

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Gabarito das QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA da Prova OBJETIVA do CONCURSO PÚBLICO acima, Processo SEI 146.00012842/2023-54.

Gabarito

1 - D

2 - C

3 - C

4 - A

5 - B

6 - B

7 - A

8 - B

9 - A

10 - A

11 - A

12 - D

13 - B

14 - A

15 - D

16 - B

17 - A

18 - B

19 - D

20 - B

21 - A

22 - B

23 - A

24 - C

25 - A

26 - C

27 - C

28 - B

29 - A

30 - B

31 - D

32 - A

33 - A

34 - B

35 - C

36 - D

37 - C

38 - B

39 - D

40 - C

* As questões com X foram anuladas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL Nº 15/2024

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Gabarito das QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA da Prova OBJETIVA do CONCURSO PÚBLICO acima, Processo SEI 146.00012349/2023-34

Gabarito

1 - D

2 - C

3 - C

4 - B

5 - A

6 - B

7 - A

8 - B

9 - A

10 - A

11 - B

12 - B

13 - A

14 - D

15 - D

16 - B

17 - C

18 - D

19 - B

20 - A

21 - A

22 - A

23 - A

24 - C

25 - C

26 - D

27 - D

28 - B

29 - A